



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (Decreto Municipal nº 6.337, de 18 de setembro de 2020).

RESOLUÇÃO nº 001/2020

O Comitê Gestor de Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 6.337, de 18 de setembro de 2020, e

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Avaliação dos procedimentos relativos ao processo de Chamamento Público para Credenciamento dos beneficiários aos recursos da Lei Aldir Blanc; e

Considerando os documentos que instrui os autos do Processo Administrativo nº 7.469/2020, em especial o Parecer Jurídico AJI nº 0387/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação dos credenciamentos relativos aos Editais de Chamamento Público, destinados a liberação dos recursos da Lei Aldir Blanc, composta pelos seguintes membros:

- I - Adilson Pereira, RG nº 5.610.049-0
- II - Maria de Jesus Gonçalves Cordeiro, RG nº 17.422.766
- III - Maria Helena Carvalho – RG nº 64.201.756-6

Parágrafo único. Fica designada como secretária da Comissão a senhora **Rafaela Ramires da Silva**, RG nº 42.310.466-4.

Art. 2º A Comissão de Avaliação avaliará os credenciamentos, habilitando ou inabilitando, os inscritos em conformidade com as regras estabelecidas nos Editais de Chamamento Público para Credenciamento estabelecidos pelo Comitê Gestor instituído pelo Decreto nº 6.337, de 18 de setembro de 2020.

§ 1º Todas as decisões da Comissão Avaliadora deverão ser registradas de forma escrita e fundamentada.

§ 2º Deverão todas as reuniões estarem registradas em Ata devidamente assinada por todos seus integrantes.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA BENFICA
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
LEI ALDIR BLANC.